



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10253/2024 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.464,10 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1121 - 4.4.90.52.00.00	03303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.064,10
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.304.0017.2.048.	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
1231 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.650,00
06.003.10.305.0028.2.051.	Manter o Programa - PROVIGIA	
1073 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1074 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.066.	Manter o Cemitério Municipal	
1227 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.092.	Manter as Entidades Assistenciais do Município	
1228 - 3.3.50.43.00.00	03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.122.0002.2.115.	Manter o Departamento de Agricultura	
1229 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1230 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00
	Total Suplementação:	183.464,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL